

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

# PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO - DELEMIG/ DREX/SR/PF/RJ

#### **PORTARIA**

MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

#### **RESOLVE:**

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a **DEPORTAÇÃO** de **DIANA ALEJANDRA RODRIGUES TRIANA**, filho(a) de Carlos Triana e Evangelina Rodrigues, de nacionalidade colombiana, data de nascimento 15/05/1974, portadora da Cédula de Identidade n°53.103.309, tendo em vista que no Processo SEI nº 08460.004338/2023-20 restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação migratória no país, consoante se infere do Despacho 33340254 NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ e Certidão NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 33753162 .

### **DETERMINA:**

- 1) Anexar o Despacho 33340254 NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ e a Certidão NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 33753162, adotando-se as seguintes providências:
- 2) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a deportanda e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017;
- 3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação;
- 4) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Publica da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias, defesa técnica escrita;
- 5) Publicar a portaria no site eletrônico da Policia Federal;
- 6) Ativar alerta no Sistema de Trafego Internacional- Módulo de Alertas e Restrições- STI-MAR "Instaurado Procedimento de Deportação".

### **CUMPRA-SE.**

## MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA

Delegada de Polícia Federal Chefe Substituta da DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por MARINA JAYME BASILIO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 29/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=34103269&crc=9C317648</a>.

Código verificador: **34103269** e Código CRC: **9C317648**.

**Referência:** Processo nº 08460.004338/2023-20 SEI nº 34103269